RESOLUÇÃO Ndeg. _986 /09, DE 31 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para posse e início de exercício dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos dos Editais SEPLAG/SEDS 02/2007 e 02/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, SS1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 112 e 117, de 25 de janeiro de 2007 e o Decreto Estadual nº 43.295, de 29 de abril de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 66, SS1º da Lei 869 de 05 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de maio de 2009, o prazo para posse do candidato Altair Ribeiro da Silva Junior, aprovado no Concurso Público do Edital SEPLAG/SEDS 02/2007, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, nível I, grau A, referente à nomeação publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 17 de abril de 2009.

Art. 2º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para posse dos candidatos aprovados no Concurso Público do Edital SEPLAG/SEDS 02/2008 abaixo relacionados, para o cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, nível I, grau A, referente às nomeações publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 25 de abril de 2009:

I - Zilda Caetano de Almeida, a contar de 25 de maio de 2009;

II - Christiane de Miranda e Silva Correia, a contar de 25 de maio de 2009;

Art. 3º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, a contar de 25de maio de 2009, o prazo para posse do candidato Douglas Pinheiro Miranda, aprovado no Concurso Público do Edital SEPLAG/SEDS 02/2008, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, nível I, grau A, referente à nomeação publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 25 de abril de 2009.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31de maio de 2009.

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Secretário de Estado de Defesa Social